



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.483 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021 - 02 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº 088/2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 26 de Junho de 2021.

Autuado: Carlos Henrique de Oliveira Ueno – MEI.

CNPJ: 32.056.048/0001-08

Auto de Infração nº 2725/2021

Data da Autuação: 26/06/2021

Data da Decisão: 15/07/2021

1ª instância.

Processo nº 201/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341 – inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 – incisos II e III; Art. 335 – inciso I; Art. 336 – inciso I; Art. 337; Art. 338 inciso IV; Decreto Municipal nº 404 de 28/05/2021.

Aplica-se a penalidade de MULTA de 90 (noventa) UFERMS, corresponde o valor de 3.771 (Três mil setecentos e setenta e um reais).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Silvia Regina Bosso

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Resolução nº 089/2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10 de Julho de 2021.

Autuado: Marcelo Centurião Marcelino.

CNPJ/CPF: 010.469.191-30

Auto de Infração nº 3410/2021

Data da Autuação: 10/07/2021

Data da Decisão: 02/08/2021

1ª instância.

Processo nº 209/2021

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341 – inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Decreto Municipal nº 491 de 08 de Julho de 2021.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3411-7120
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Volmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº 090/2021 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 10 de Julho de 2021.

Autuado: Walter Esteves de Freitas
CNPJ/CPF: 012.696.171-92
Auto de Infração nº 3413/2021
Data da Autuação: 10/07/2021
Data da Decisão: 04/08/2021
1ª instância.

Processo nº 300/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341 – inciso XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Decreto Municipal nº 491 de 08 de Julho de 2021 – Art. 8º.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução nº 091/2021 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18 de Julho de 2021.

Autuado: Thiago Machado Matos – MEI
CNPJ: 40.058.338/0001-19
Auto de Infração nº 3365/2021
Data da Autuação: 18/07/2021
Data da Decisão: 05/08/2021
1ª instância.

Processo nº 303/2021
Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341 – inciso XXXII.
Decisão Final/Penalidade Imposta:
De acordo com o artigo 326 - inciso I; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Decreto Municipal nº 500 de 15 de Julho de 2021.
Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fê do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

Resolução/SEMAS nº 36, de 23 de agosto de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a reunião realizada no dia 12 de agosto de 2021, com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, quanto a composição da sua Mesa Diretora.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, sendo:

- I - Presidente: Auro Henrique Teodoro Soster Filho;
- II – Vice Presidente: Jonatan Melhado Lemes;
- III – Primeiro Secretário: Sara Moraes Bonito Silva;
- IV – Segundo Secretário: Sebastião Gabriel Costa Ferreira.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 23 de agosto 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social.

Resolução/SEMAS nº 37, de 23 de agosto de 2021.**“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato n.109/2021”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 109/2021/DL/PMD, Dispensa de Licitação n. 027/2021, Processo de Licitação n. 156/2021, firmado com a Empresa JC Segurança Eletrônica LTDA ME.

- a) Gestor do Contrato: Liziane de Souza Taveira.
- b) Fiscal do Contrato: Michel de Souza Lima.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, após análise e decisão da impugnação. Informamos ainda, que, em atendimento a Orientação Técnica OTJ-TCE/MS nº 001/2021, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos seus jurisdicionados, efetuou-se alteração no texto original do edital em epígrafe, com a exclusão do inciso I do subitem “8.2.6.” que trata da apresentação do “Alvará de Licença de Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento”. PROCESSO: nº 47/2021/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar, material de proteção, material de limpeza e produtos de higienização, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo “ampla” para itens da cota principal e “exclusiva” de Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 20. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/08/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal “www.gov.br/compras/edital/989073-5-00017-2021”, ou ainda, através de download no endereço eletrônico “www.dourados.ms.gov.br”, selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA

PROPOSTA: Em 08/09/2021 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que, até ulterior deliberação, fica suspenso o certame licitatório em epígrafe, referente ao Processo nº 24/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, objetivando garantir o abastecimento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração”. O referido ato se dá em atendimento a Decisão Liminar DLM - G.MCM - 106/2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração